



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

Decisão do Presidente nº 032/2023

Assunto: PACS 043/2023 – Aquisição de Sistema Banco de Preços para o CRF-PR
Autorização para realização de Inexigibilidade de Licitação

DECISÃO

Aos sete dias do mês de Junho de 2023, foi apreciado o presente PACS 043/2023 – Aquisição de Sistema de Banco de Preços para o CRF-PR, refere-se à contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para aquisição da licença anual do Sistema Banco de Preços a ser utilizado pelo Setor de Compras, Controle e Serviços do CRF-PR.

Conforme a Nota de Pré-empenho, no valor de R\$ 9.635,00 (Nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023 do CRF-PR, bem como há disponibilidade financeira junto ao departamento competente.

Após, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 32/2023, para fins de controle de legalidade, a qual entende que a pretensão está enquadrada na definição de serviço fornecido por empresa exclusiva, diante do que dispõe o Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidos, **APROVO** a Contratação Direta e, **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR